



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**  
**33400-000 Estado de Minas Gerais**

**LEI N°.: 2.357/2004.**

**AUTORIZA O SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL A DOAR UMA SEPULTURA PARA OS FAMILIARES DO FALECIDO SR. ADIVAR DE SOUSA ALVES**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Serviço Funerário Municipal autorizado a doar uma sepultura para os familiares do Sr. Adivar de Sousa Alves, falecido em 16/8/1999, que será utilizada para acolher os restos mortais do referido senhor em jazigo localizado no atual Cemitério Municipal.

Art. 2º) Os restos mortais do Sr. Adivar de Sousa Alves encontram-se no antigo Cemitério Municipal, que está desativado, e a sua família não possui recursos financeiros suficientes para promover a transferência que se faz necessária.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei o Relatório Assistencial, requerido pela filha do falecido, Srta. Elizete de Jesus Alves, que justifica o auxílio em questão, bem como presta os devidos esclarecimentos inerentes à situação socioeconômica da família.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 14 DE MAIO DE 2004.**

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**